



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.464, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar a importância de R\$4.000,00 (quatro mil reais) à Liga de Futebol de Lagoa Santa/MG para participação na “Copa Granbel”, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$4.000,00 (quatro mil reais) à Liga de Futebol de Lagoa Santa.

§1º - O repasse será liberado conforme disponibilidade financeira da Administração Pública do Município de Lagoa Santa.

§2º - Será repassada à Liga de Futebol de Lagoa Santa/MG a importância de 4.000,00 (quatro mil reais) que deverá ser utilizada para custear as despesas com alimentação e equipe técnica das duas equipes que representarão o Município de Lagoa Santa na “Copa Granbel”.

§3º - A Liga de Futebol de Lagoa Santa será a entidade responsável por gerir e aplicar tal recurso.

§4º - A Prefeitura ficará responsável pelo transporte dos atletas e equipe técnica.

Art. 2º - O Presidente da Liga de Futebol de Lagoa Santa/MG deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda a prestação de contas do repasse, até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

Art. 3º - Para fazer face às despesas da aplicação desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), da seguinte dotação orçamentária: 02.20.06.27.812.0027.2043.3.3.90.39.00.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 17 de outubro de 2013.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal